

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 086

Estabelece limite máximo de pagamento de horas extras aos servidores da Prefeitura Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o grande montante a que vem atingindo a folha de pagamento do Pessoal desta Prefeitura,

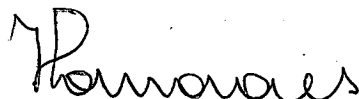
R E S O L V E :

ESTABELECE em 20% (vinte por cento) do vencimento, o limite máximo de pagamento de horas extras aos servidores da Prefeitura Municipal, a partir de julho do corrente exercício, observando-se a imprescindibilidade da realização dos serviços, cuja justificação deverá ser feita, por escrito, à Secretaria de Administração, mensalmente, sob pena de responsabilização de quem a tenha autorizado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 1984.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração